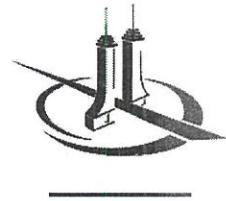




**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 99

**Ofício nº 101/2025/GAPRE**

Uruguaiana, 28 de março de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Joalcei Alves Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA**

**Assunto: Encaminha Resposta.**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 242/2025 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA)**, em resposta ao **Ofício nº 242/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde o Vereador Anderson Cuco solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

*Carlos Alberto Delgado de David,*  
*Prefeito Municipal.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 242/2025

DATA: 24/03/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício Executivo nº 242/2025/DLEG

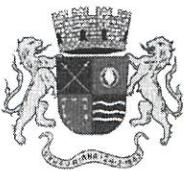
Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar CI nº 015/2025 da Seção de Sinalização Viária contendo informações solicitadas no Ofício Executivo nº 242/2025/DLEG.

Atenciosamente,

**José Clemente da Silva Corrêa**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
DIRETORIA DE TRÂNSITO



C.I. nº 015/2025

Uruguaiana, 24 de março de 2025.

**De:** Seção de Sinalização Viária

**Para:** Secretário de Segurança e Trânsito

**Assunto:** Indicação de implementação de ondulação transversal

**Ref:** - C.I. nº 097/2025/SEGOV

- Ofício Executivo Nº 242/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Tomado conhecimento do documento em referência, onde consta a indicação de implementação de ondulação transversal, tachões ou outra medida de segurança no seguinte endereço:

- Rua General Propício, ao lado da Escola Júlio de Castilhos.

Seguindo o que prevê na legislação vigente, parágrafo único do art. 94 do código de trânsito brasileiro, abaixo transcrita:

*“Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.”*

Entretanto o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito VOLUME VI - Dispositivos Auxiliares, disciplina os **princípios de utilização:**

“A ondulação transversal deve ser implantada na via pública com autorização expressa da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via e com base em estudo técnico de engenharia de tráfego, conforme modelo constante no Apêndice I deste Manual (em anexo). Pode ser utilizada onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras soluções são ineficazes.

*É proibida a utilização de tachas, tachões e dispositivos similares aplicados transversalmente à via pública.*

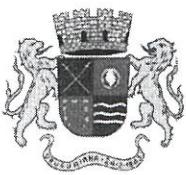
Itens avaliados pelo setor técnico:

- Índice de sinistros significativo ou risco potencial de sinistros;
- Contagem veicular;
- Volume de tráfego por hora durante os períodos de pico, podendo a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via admitir volumes mais elevados, em locais com grande movimentação de pedestres, devendo ser justificados por estudos de engenharia de tráfego no local de implantação do dispositivo.

## VANTAGENS E DESVANTAGENS DA IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÃ<sup>ÃO</sup> TRANSVERSAL (LOMBADA FÍSICA)

### VANTAGENS:

- Pode reduzir o número de acidentes e suas gravidades, quando a causa for o excesso de velocidade;
- Propicia maior segurança na travessia de pedestres e escolares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
DIRETORIA DE TRÂNSITO



DESVANTAGENS:

- Aumento da poluição sonora, com possíveis freadas e arrancadas;
- Aumento de consumo de combustível;
- Causa problemas no transporte coletivo tais como: atrasos no horário, desconforto aos passageiros;
- Pode causar atrasos para atendimento de veículos de socorro / emergência;
- Pode causar trincas e rachaduras nas casas próximas ao redutor.

Corroborando com o supracitado, descrevo informações pertinentes a serem observadas:

Sinistros de trânsito com danos materiais no período de 24 meses (2023 e 2024):

- Rua General Propício, ao lado da Escola Júlio de Castilhos: 0 (zero)

Demais informações como sinistros de trânsito com lesão corporal e vitimais fatais são de domínio da Brigada Militar e SAMU, sugere-se que seja solicitado pois trata-se de informação primordial para a confecção do estudo.

Diante do supracitado e da necessidade de estudo técnico por engenheiro com CREA/CAU ativo, profissional que está registrado e regularizado no Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, conforme apontamento do CETRAN-RS, sugere-se que a documentação seja encaminhada a SEPLAN que possui nos seus quadros servidores habilitados para confeccionar o relatório e que sejam adotadas as medidas abaixo relacionadas, como engenharia de tráfego anterior a qualquer outra implementação.

- a) Implantada sinalização vertical de advertência, A-33a Área escolar;
- b) Revitalizada sinalização horizontal, faixa de travessia de pedestres;
- c) Implantar sinalização vertical de velocidade máxima permitida R-19; e
- d) Revitalizar as demais sinalizações existentes nas proximidades.

  
RAFAEL CORREA MARQUES

Agente de Trânsito – Matr. 16516-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



C.I. nº 165/2025/SEGOV

Uruguaiana, 12 de março de 2025

DE: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

ao Diretor de Trânsito  
→ P/ Parceria  
→ observar prazo

PARA: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SESTRA

f 17/03/2025

• Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho o Ofício nº 242/2025/DLEG, de autoria do Vereador Anderson Cuco, onde requer providências, conforme anexo.

**Prazo: 05 (cinco) dias para resposta.**

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Soraya Leal Salomão,*

*Secretária Adjunta de Governo.*

*Emilene Moroso Rizzo*  
Fiscal de Tributos  
Matr. 15451-2  
Prefeitura Munic. Uruguaiana

RECEBIDO 11/03/2025  
JUINHO



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 292 /2025/DLEG

Uruguaiana, 6 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Requer Providências.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 181, do Vereador Anderson Cuco, protocolizado nesta Casa sob o nº 403/2025/LEG e aprovado pelo Douto Plenário, solicitar a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, um estudo técnico para colocação de ondulação transversal (quebra-molas), tachões ou medida de segurança adequada na esquina da Rua General Propício, ao lado da Escola Júlio de Castilhos.
2. Considerando o elevado fluxo de pedestres e veículos nesta região, especialmente nas proximidades da Escola Júlio de Castilhos, é de extrema importância a implementação de medidas que garantam a segurança dos estudantes, moradores e motoristas. A instalação de medida de segurança adequada visa reduzir a velocidade dos veículos, prevenindo acidentes e proporcionando um ambiente mais seguro para a comunidade local.
3. A esquina tem se mostrado um ponto crítico, com risco elevado de colisões, especialmente durante os horários de entrada e saída da escola, quando há maior movimentação de crianças e adolescentes. Diante disso, é imprescindível que a Prefeitura, realize um estudo técnico detalhado para avaliar as melhores opções de intervenção na área.
4. Portanto, o presente visa formalizar o pedido de providências que tragam mais segurança à população, assegurando a integridade física de todos que transitam pelo local.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONCALVES  
Presidente